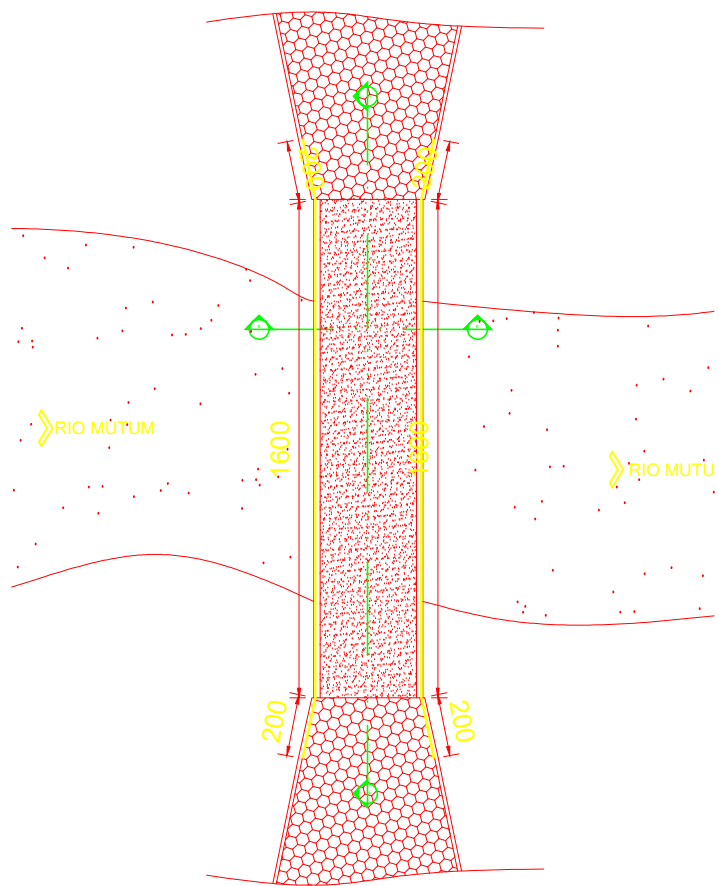
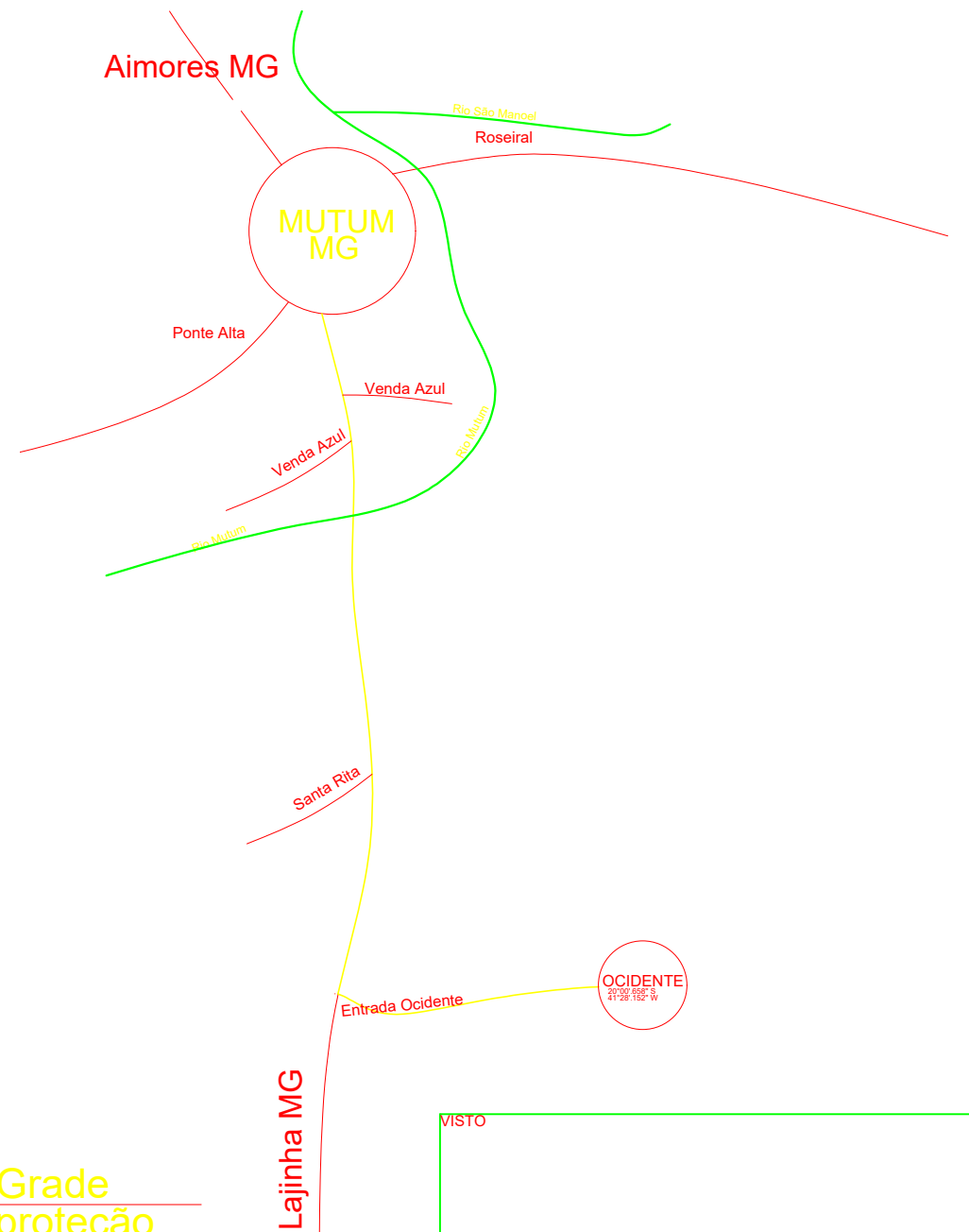
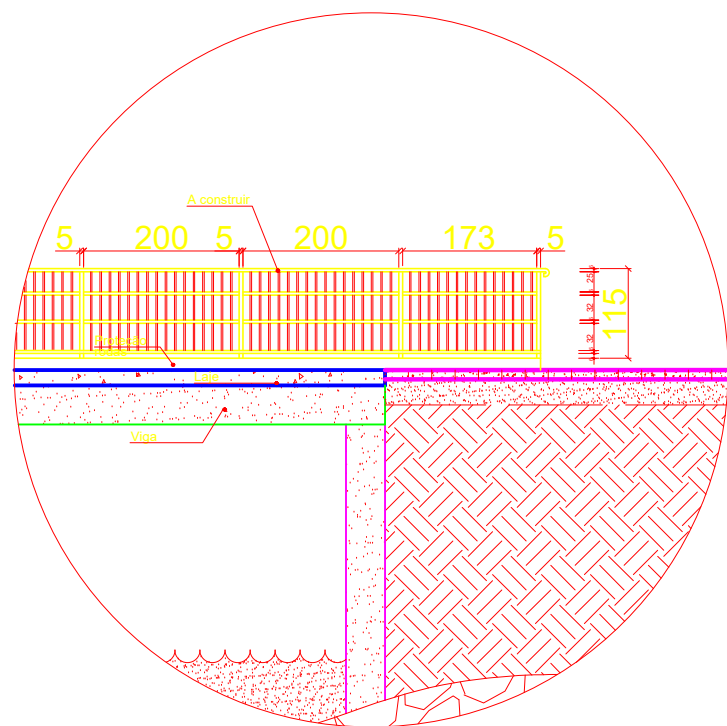


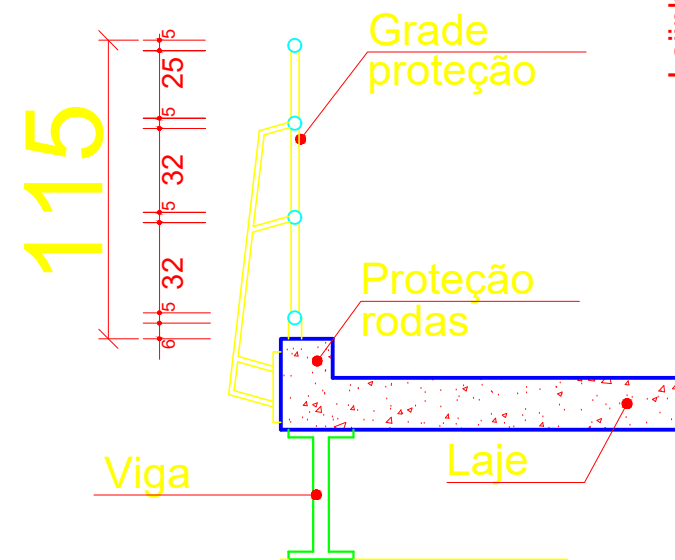
Planta
Escala 1/100



Detalhe
Escala 1/250



Detalhe corrimão
Escala 1/50



Detalhe corrimão
Escala 1/50

VISTO		
Título	Execução de grade de proteção	Folha 01/01
Endereço	Ponte Sobre o Rio São Manoel - Distrito de Ocidente Mutum - Minas Gerais - Brasil	
Proprietário	CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM	
RT	ENG. GARY LINEKER DE FREITAS STOFEL	
Informações		
ART		Obs:
C.G. 20°00'658" S 41°28'152" W	Data Agosto 2022	Área construída 56,00m ²
Escala Indicada	Projeto JRSTOFEL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM**

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1850 - Telefax (0xx33) 3312-1601

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM					FOLHAS: 01				
OBRA: EXECUÇÃO DO CORRIMÃO DA PONTE DO DISTRITO DE OCIDENTE - MUTUM/MG					ISS DO MUNICÍPIO: 3%		DATA: 13/02/2023		
ENDEREÇO: DISTRITO DE OCIDENTE					FORMA DE EXECUÇÃO				
PREÇO DE CUSTO: SETOP - SEM DESONERAÇÃO FISCAL, REGIÃO LESTE - OUTUBRO/22					() DIRETA		(x) Indireta		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS							BDI	22,54%	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GARY LINEKER DE FREITAS STOFEL; CREA-MG 243.019/D									
Item	Código do Item	Descrição do Item	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT S/ BDI	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL		
1		SERVIÇOS							
1,1	ED-50939	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO	M	40,00	R\$ 686,10	R\$ 840,75	R\$	33.630,00	
		TOTAL DO SUBITEM					R\$	33.630,00	
		TOTAL					R\$	33.630,00	

GARY LINEKER DE FREITAS STOFEL

Engenheiro Civil

CREA-MG 243.019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM**

CNPJ 18.348.086/0001-03
 Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000
www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br
 Tel: (0xx33) 3312-1850 - Telefax (0xx33) 3312-1601

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM			DATA: 13/02/2023						PRAZO DA OBRA: 30 dias					
OBRA: CORRIMÃO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO MANOEL - DISTRITO DE OCIDENTE - MUTUM-MG							ENDEREÇO: DISTRITO DE OCIDENTE - MUTUM - MG							
PREÇO DE CUSTO: SETOP-SEM DESONERAÇÃO FISCAL,REGIÃO LESTE, OUTUBRO/2022							RESPONSÁVEL TÉCNICO: GARY LINEKER DE FREITAS STOFEL; CREA-MG 243.019							
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	100,00%	100,00%										
		Financeiro	R\$ 33.630,00	R\$ 33.630,00										
2		Físico %												
		Financeiro												
3		Físico %												
		Financeiro												
4		Físico %												
		Financeiro												
5		Físico %												
		Financeiro												
6		Físico %												
		Financeiro												
7		Físico %												
		Financeiro												
8		Físico %												
		Financeiro												
9		Físico %												
		Financeiro												
10		Físico %												
		Financeiro												
11		Físico %												
		Financeiro												
12		Físico %												
		Financeiro												
TOTAL		Físico %	100,00%	100,00%										
		Financeiro (executado no período)	R\$ 33.630,00	R\$ 33.630,00										
		Financeiro (Acumulado)	R\$ 33.630,00	R\$ 33.630,00	R\$ 33.630,00	R\$ 33.630,00								
		Financeiro (Saldo)	R\$ 33.630,00											

Gary Lineker de F. Stofel
 Engenheiro Civil
 CREA-MG 243.019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: *Corrimão da ponte sobre o Rio São Manoel distrito de Ocidente – mutum- MG*

ENDEREÇO: *Ponte sobre o Rio São Manoel distrito de Ocidente Mutum - MG*

DADOS: SETOP 10/22

DATA: 13/02/2023

1 - SERVIÇOS

1.1 - GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO DUPLO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"

20 METROS X 2 = **40 M**

CLAUDINEI CLEMENTE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
CPF: 036.155.566-29

GARY LINEKER STOFEL
Engenheiro Civil
CREA-MG 243.019/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Corrimão da ponte sobre o Rio São Manoel distrito de Ocidente – mutum- MG

ENDEREÇO: Ponte sobre o Rio São Manoel distrito de Ociedade Mutum - MG

MOTIVAÇÃO DO SERVIÇO:

Este memorial descritivo se refere à obra de “construção da comunidade Nossa senhora Aparecida” que será feita no morro da comunidade.

Esta obra tem por objetivo construir uma passarela que liga uma passagem dos moradores que se encontra em péssimo estado.

O valor do investimento será de R\$ 33.630,00 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Caberá a empreiteira um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, análise do solo, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para a execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra. Deverá fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços.

Todo material removido da obra deverá ser armazenado para que a fiscalização decida sobre o descarte ou reaproveitamento por parte da administração.

Na ausência das redes de energia elétrica e/ou água, caberá a empreiteira tomar as devidas providências que julgar conveniente para a execução dos serviços.

GENERALIDADES:

QUALIDADE DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1ª qualidade e de 1º uso, não sendo admissíveis, materiais de qualidade inferior que apresentem defeitos de qualquer natureza.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.

EXECUÇÃO DA OBRA:

A empresa executora deverá fazer anotação de responsabilidade técnica ART/RRT, referente à execução da obra.

Manter no canteiro o diário de obras atualizado.

A cada medição apresentar relatório fotográfico detalhado referente aos serviços executados.

Todos os trabalhos deverão ser executados de acordo com a boa técnica, posturas da PREFEITURA, e as normas da ABNT.

Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros, etc. ou materiais inadequados, ela se reserva no direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo a Empreiteira o ônus dos prejuízos.

Todas as alterações necessárias ao projeto deverão ser previamente repassadas ao engenheiro fiscal, mesmo quando solicitadas pelo chefe do poder executivo ou algum de seus secretários.

Toda e qualquer dúvida sobre a execução deverá ser imediatamente sanada com o engenheiro fiscal a fim de dar maior celeridade à obra e para que não ocorram erros na execução.

Todos os serviços devem ser executados com base neste memorial descritivo e na memória de cálculo anexada ao projeto.

Os serviços de terraplanagem não contemplados no orçamento e memorial descritivo serão executados pela prefeitura municipal.

CONHECIMENTO DO LOCAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Admite-se que a empreiteira conheça perfeitamente o local onde será executada a obra a que se referem estas especificações, bem como as dificuldades pertinentes a mesma.

SERVIÇOS GERAIS:

Serão de responsabilidade da empreiteira e correrão por sua conta todos os serviços gerais, tais como, despesas com pessoal de administração da obra, EPIS, transportes diversos, consumo de água, luz e força provisória, e outros que se façam necessários ao bom andamento da obra.

VIGILÂNCIA:

A proteção dos materiais e serviços executados caberá a empreiteira, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL** a responsabilidade pôr quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a sofrer.

A vigilância deverá ser mantida até a entrega da obra.

A contratada deverá manter o local sinalizado para orientação dos transeuntes e para orientação de trânsito.

1 - Serviços

1.1 - GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440 D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M

Estrutura fixada junto a laje da estrutura da ponte, respeitando as normas técnicas pertinentes para garantir proteção e maior segurança ABNT NBR 14.718.

A equipe de execução deverá ficar atento para a pintura do guarda corpo para garantir uma camada protetora para melhor conservação da peça.

RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, as obras e os serviços serão recebidos pela Fiscalização, que lavrará "Termo de Recebimento Provisório", que é o documento hábil para liberação da garantia complementar.

A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, a **CONTRATANTE** entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal da obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Mutum, 13 de fevereiro de 2023

CLAUDINEI CLEMENTE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
CPF: 036.155.566-29

GARY LINEKER STOFEL
Engenheiro Civil
CREA-MG 243.019/D